



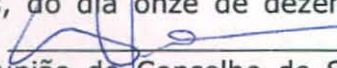
PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

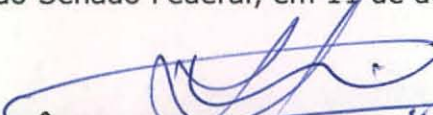
**ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE – SIS**

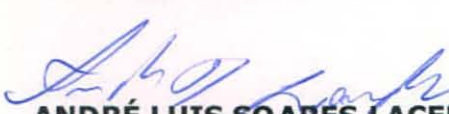
Às dez horas do dia onze de dezembro do ano de dois mil e treze, no Gabinete da Diretoria Geral do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde – SIS. Presentes os Senhores Conselheiros Antônio Helder Medeiros Rebouças, Vice-Presidente do Conselho de Supervisão, Renato Brown, Paulo Roberto Alonso Viegas, Paulo Cesar Siqueira Birbeire, André Luís Soares Lacerda e, na qualidade de Secretário, o Senhor Diretor-Adjunto da SIS, Claudio Cunha de Oliveira. Deixam de comparecer por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Senador Jorge Viana, Presidente do Conselho de Supervisão, e os Conselheiros Lêda Maria Sales Braúna Braga e Paulo Fontenele e Silva. O Conselheiro Antônio Helder, no exercício da Presidência, deu início aos trabalhos. Inicialmente, foi discutido email encaminhado por beneficiário ao SIS, acerca do Plano Saúde CAIXA. Na oportunidade, também foram apresentadas ao Conselheiros as manifestações encaminhadas pelo Saúde Caixa e pela Câmara sobre o tema. **Item 1:** O Senhor Diretor-Adjunto da SIS iniciou debate acerca da possibilidade de reembolso a profissionais que exercem suas atividades em entidades credenciadas mas que, todavia, não são credenciados ao Saúde Caixa. O mencionado Diretor destacou que a Caixa Econômica nem sempre credencia o consultório/clínica/hospital como um todo, sendo possível que o profissional médico seja credenciado enquanto pessoa física. Ressaltou, ainda, que o regulamento proíbe ressarcimento a entidades credenciadas e, desse modo, não se faria possível o ressarcimento ao profissional vinculado à entidade credenciada, que, entretanto, não atende pelo Plano. Após os debates, os Conselheiros deliberaram que enquanto o Regulamento não for alterado, far-se-á uma interpretação finalística da norma. Desse modo, o Conselho decidiu sedimentar o entendimento de que é possível o reembolso, nas hipóteses em que o serviço (ou o médico) não esteja credenciado, ainda que exerça suas atividades em entidades credenciadas. **Item 2:** Os Conselheiros analisaram pleito de dependente excluída do plano por força do artigo 16 do Regulamento do SIS para que fosse aproveitada a carência de plano de saúde diverso. Após debates, os Conselheiros deliberaram favoráveis ao pedido, uma vez que, como a norma não restringe o direito, não caberia ao plano restringir. **Item 3:** O Conselheiro Paulo Birbeire destacou preocupação com a mudança de entendimento quanto à possibilidade de exclusão pelo mau uso do plano, buscando sedimentar uma interpretação única. **Item 4:** o Conselheiro Paulo Roberto Alonso Viegas reitera pedido para que sejam adotadas as providências necessárias ao novo escrutínio para eleição de membro representante dos servidores ativos do Senado Federal, uma vez que ocupa cargo do Conselho na condição de Diretor da SAFIN. **Item 5:** O Conselho determinou, ainda, a contratação de consultoria para elaboração de estudo atuarial para verificar a possibilidade de alteração das mensalidades e da coparticipação dos servidores nos procedimentos, bem como, analisar a viabilidade de inclusão dos Senadores no plano. **Item 6:** Por solicitação dos membros, foi incluído na pauta o Processo nº 00200.025232/2013-47, deliberando-se no sentido de apensar a este todos os demais processos referentes ao beneficiário. Além

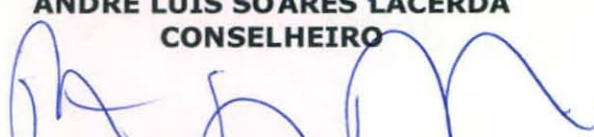


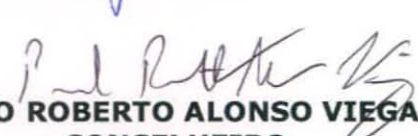
PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

disso, os conselheiros determinaram a suspensão cautelar da cobrança, bem como que fosse sugerido à Diretoria-Geral a possibilidade de instauração do procedimento administrativo para apurar eventual cometimento de ato ilícito do servidor. **Item 7:** O Senhor Diretor-Adjunto do SIS esclareceu aos Conselheiros o estrangulamento operacional do SIS, demonstrando que o déficit de servidores na Secretaria gera graves riscos operacionais, redução da qualidade de atendimento aos beneficiários e uma maior demora no atendimento das solicitações das entidades credenciadas. Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senhor Antônio Helder Medeiros Rebouças, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às doze horas e quarenta minutos, do dia onze de dezembro do ano de dois mil e treze, e, para constar, eu,  Cláudio Cunha de Oliveira, Secretário da presente reunião do Conselho de Supervisão do SIS, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência e demais Conselheiros presentes à reunião. Gabinete da Diretoria Geral do Senado Federal, em 11 de dezembro de 2013.


ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
VICE-PRESIDENTE


ANDRÉ LUIS SOARES LACERDA
CONSELHEIRO


RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
CONSELHEIRO


PAULO ROBERTO ALONSO VIEGAS
CONSELHEIRO


PAULO CESAR SIQUEIRA BIRBEIRE
CONSELHEIRO